



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL N° 54/2021 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.013579/2021-59**

**Santo André-SP, 16 de Julho de 2021**

**(Assinado digitalmente em 16/07/2021 17:45 )**

LEONARDO JOSE STEIL

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **54**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/07/2021** e o código de verificação: **d20a9f3d7b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Edital de chamada pública para representantes discentes, docentes e técnico-administrativos para compor a Comissão de Avaliação do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC).

**A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna pública a presente chamada para a inscrição de interessados(as) em compor a Comissão de Avaliação das propostas submetidas por meio do Edital de fomento a ações de Cultura do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC).**

**1. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**1.1.** Compete à Comissão de Avaliação exercer as seguintes atribuições em conformidade com o Edital nº 49/2021 - PROEC:

**1.1.1.** Analisar e deliberar sobre as solicitações de reconsideração acerca da homologação das propostas submetidas, conforme disposto no item 14.1 do referido Edital.

**1.1.2.** Analisar o mérito cultural, coesão, consistência, equidade, viabilidade de apoio técnico e de atendimento às políticas internas da Universidade das propostas em conjunto com a equipe técnica da ProEC.

**1.2.** As solicitações de reconsideração de que trata o item 1.1.1. serão submetidas à apreciação da Comissão de Avaliação em **16 de setembro de 2021**, por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.

**1.2.1.** A Comissão de Avaliação analisará e deliberará acerca das solicitações de reconsideração no período de **16 a 22 de setembro de 2021**.

**1.3.** A Comissão de Avaliação em conjunto com a ProEC deliberará pelo resultado parcial das propostas conforme disposto no item 12.1. do referido Edital.

**1.4.** A análise que trata o item 1.1.2. deverá ser efetuada com base na ação proposta no SIGAA, incluindo o Formulário de Mérito Cultural, preenchido pelo(a) proponente da ação no ato da inscrição da proposta (Anexo I do referido Edital).

**1.5.** Para fins de avaliação, as propostas serão distribuídas em partes iguais entre os membros da Comissão a partir de **24 de setembro de 2021**.

**1.6.** A Comissão de Avaliação reunir-se-á remotamente, no período entre **16 e 19 de novembro de 2021**, para discussão e elaboração do resultado parcial das propostas.

## 2. DA COMPOSIÇÃO

**2.1.** A Comissão de Avaliação será constituída pelos seguintes membros:

- I - Pró-Reitor de Extensão e Cultura, que a presidirá;
- II - 1 (um/a) representante docente titular de cada Centro, selecionado(a) por meio desta chamada pública;
- III - 1 (um/a) representante técnico-administrativo(a), selecionado(a) por meio desta chamada pública;
- IV - 1 (um/uma) representante titular, discente de Graduação, selecionado(a) por meio desta chamada pública;
- V - 1 (um/uma) representante titular, discente de Pós-Graduação, selecionado(a) por meio desta chamada pública;
- VI - 1 (um/a) representante técnico-administrativo(a) da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura indicado(a) pelos seus pares; e
- VII - 1 (um/a) representante da comunidade externa, indicado(a) pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Ficam impedidos(as) de participar desta chamada pública todos(as) aqueles(as) que integram a equipe de execução das propostas oriundas do Edital nº 49/2021 - PROEC.

**3.2.** Poderão se inscrever:

- I - Para representante titular, discente da Graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de Graduação da UFABC.
- II - Para representante titular, discente da Pós-Graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer Programa de Pós-Graduação da UFABC.
- III - Para representante titular, docente do CCNH: docentes em efetivo exercício lotados(as) no CCNH.
- IV - Para representante titular, docente do CECS: docentes em efetivo exercício lotados(as) no CECS.
- V - Para representante titular, docente do CMCC: docentes em efetivo exercício lotados(as) no CMCC.
- VI - Para representante titular, técnico-administrativo(a): servidores(as) técnico-administrativos(as) em efetivo exercício em qualquer área da UFABC.

**3.3.** As inscrições para todas as representações serão realizadas individualmente em formulário disponível na página da ProEC, no período indicado no item 6 deste Edital.

**3.4.** Será reaberto o prazo de inscrições para as categorias que não receberem o número mínimo de inscrições correspondentes à quantidade de vagas disponíveis, conforme o calendário.

**3.5.** Finalizadas as etapas de inscrições e não havendo inscritos(as) para qualquer uma das categorias listadas no item 3.2., a respectiva categoria ficará sem representação na Comissão de Avaliação.

**3.6.** Findo o período de inscrições, a ProEC divulgará a lista preliminar na página eletrônica <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o calendário.

**3.7.** Eventuais solicitações de reconsideração serão analisadas pela ProEC desde que encaminhadas ao e-mail [proec@ufabc.edu.br](mailto:proec@ufabc.edu.br) no prazo indicado no item 6 deste Edital, devendo a ProEC proferir julgamento conforme calendário.

**3.8.** O resultado da análise das solicitações de reconsideração, se houver, será publicado na forma de divulgação final dos(as) inscritos(as).

#### **4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

**4.1.** Os(as) inscritos(as) nesta chamada pública serão selecionados(as) por meio de sorteio.

**4.2.** Havendo apenas 1 (um/a) representante inscrito(a), não haverá sorteio, estando o(a) mesmo(a) automaticamente selecionado(a).

**4.3.** O sorteio será realizado pela ProEC, em sessão pública remota, conforme calendário, por meio do link <http://ufabc.net.br/editcomissoes>.

**4.4.** Na impossibilidade de realização do sorteio na data prevista, esta será reagendada pela ProEC e nova data será divulgada à comunidade.

**4.5.** A ProEC divulgará em sua página o resultado final da chamada pública conforme calendário.

#### **5. DA NOMEAÇÃO**

**5.1.** Os membros selecionados por meio desta chamada pública serão nomeados por Portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

**5.2.** Os trabalhos desta Comissão se encerram com a publicação do resultado final de seleção das propostas submetidas por meio do Edital nº 49/2021 - PROEC.

#### **6. DO CALENDÁRIO**

Período de inscrição de candidatos(as)	<b>das 10h do dia 20 até às 17h do dia 30 de julho de 2021</b>
--	--

Reabertura de inscrições para as categorias com número de inscritos(as) menor que o de vagas	<b>das 10h00 do dia 2 até às 17h do dia 4 de agosto de 2021</b>
Divulgação preliminar dos inscritos(as)	<b>6 de agosto de 2021</b>
Prazo para solicitação de reconsideração	<b>9 de agosto de 2021 até às 17h00</b>
Divulgação final dos inscritos(as)	<b>10 de agosto de 2021</b>
Sorteio	<b>11 de agosto de 2021 às 15h00</b>
Resultado final	<b>13 de agosto de 2021</b>
Publicação da Portaria	<b>17 de agosto de 2021</b>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** Todos os membros da Comissão de Avaliação ficam impedidos, a qualquer tempo, de participar da equipe executora ou dos processos seletivos de bolsista e voluntário de qualquer uma das propostas submetidas no âmbito do Edital nº 49/2021 - PROEC.

**7.2.** Se durante os trabalhos da Comissão, o membro titular estiver impedido ou afastado, a ProEC indicará um(a) suplente lotado(a) nesta Pró-Reitoria.

**7.3.** Os casos omissos serão decididos pelo presidente do Comitê de Extensão e Cultura.